



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 189 de 13 de novembro de 1975.

OBJETO: Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

VIAGIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

41-30-42 - Equipamentos e instalações	Cr\$20.000,00
Total...	Cr\$20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado ao artigo anterior correrão à conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

VIAGIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

41-10-42 - Obras Públicas	Cr\$20.000,00
Total...	Cr\$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPINSTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 13 de novembro de 1975.

TRANSCRITO

Livro Diário N.º 189/75

Pag. 17 e verso

Em, 13/11/75

M. B. Silva
FUNÇÃO NA

Marco Antonio de Cruz Cereses
Prefeito Municipal